

**CRIA**Centro em Rede
de Investigação
em AntropologiaISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Bolsa de Iniciação à Investigação

Ref: BeFRAIL_5_2025

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do projeto *O Porto em Tempos de Cólera e Guerra: Uma abordagem bioarqueológica à fragilidade humana (BeFRAIL)*, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), com a referência 2022.02398.PTDC: <https://doi.org/10.54499/2022.02398.PTDC>.

O projeto BeFRAIL, tendo como Investigadora Responsável Francisca Alves Cardoso (CRIA, NOVA-FCSH) e como Investigador Co-Responsável Nicholas Marquez-Grant (Cranfield University), centra-se no estudo da saúde e doença inferidas através do estudo de um contexto arqueológico e coleção associada. O contexto remete para o cemitério hospitalar da Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, no Porto (Portugal), cuja ocupação compreende os anos 1801 a 1869: anos da cólera e da guerra em Portugal. O projeto BeFRAIL tem como *core* a análise arqueológica e bioantropológica do contexto e coleções associadas recorrendo a uma abordagem multimetodológica e pluridisciplinar (e.g., arqueologia, bioantropologia, história, demografia, arqueotematologia e arqueociências).

Área Científica: Antropologia e áreas afins

Requisitos de admissão

Gerais:

Encontrar-se inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico;

Não exceder, com a celebração do contrato, um período acumulado de um ano (seguido ou interpolado) nesta tipologia de bolsa;

Não ter beneficiado previamente de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT (nos termos do Artigo 5º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

Específicos:

- 1) Experiência comprovada na análise de remanescentes biológicos humanos, em laboratório, especificamente de remanescentes provenientes de contextos de deposição secundárias
- 2) Proficiência na leitura e conhecimentos avançados na escrita de língua inglesa;
- 3) Conhecimentos de Microsoft Office (ou equivalente) e Mendeley (ou equivalente), e ferramentas de armazenamento e edição de arquivos on-line (e.g., Google Drive, Dropbox, outro).

Plano de trabalho:

O/a candidato/a selecionado/a irá desempenhar tarefas associadas ao projeto de investigação BeFRAIL em estreita colaboração com PI do projeto e membros da equipa. O plano de trabalhos inclui a participação/tarefas:



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

- reuniões de trabalho e formação afeta ao trabalho a desenvolver;
- trabalho de curadoria dos remanescentes biológicos (humanos e não humanos) afetos ao projeto, avaliação do seu estado de preservação, e recolha de amostras para análises;
- identificação dos elementos em análise, com avaliação do perfil biológico, e tipologias de alterações observadas;
- documentação fotográfica dos elementos em estudo;
- inclusão da informação em base de dados e curadoria de dados;
- participar na produção de outputs com base no trabalho desenvolvido.

Local de trabalho e orientação científica: O local de trabalho situa-se no Laboratório de Antropologia Biológica e Osteologia Humana (LABOH), um laboratório do CRIA localizado na NOVA FCSH, Av. de Berna 26C, Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, sob a orientação científica de Francisca Alves Cardoso.

Duração das bolsas:

A bolsa tem a duração de 3 meses, eventualmente renováveis, com início previsto para 01 de junho de 2025.

Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>

Regime de Atividade:

A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, e é exercida em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante mensal corresponde a 651,12€ conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor. Ao valor do subsídio acresce o seguro de acidentes pessoais. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

Métodos de seleção:

A avaliação das candidaturas incidirá sobre os seguintes critérios:

**CRIA**Centro em Rede
de Investigação
em AntropologiaISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

- (1) Avaliação do Curriculum Vitae (30%), tendo em consideração:
 - a. Percurso académico: incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável), ou outro certificado de natureza académica;
 - b. Referência a cursos de formação/atividades/participação em projetos/ outros (comprovados via certificados/declaração/outro) de relevância para os trabalhos a desenvolver;
 - c. Experiência em trabalhos/áreas relevantes para os trabalhos a desenvolver;
- (2) Avaliação da Carta de Motivação (50%), tendo em consideração:
 - a. Motivo de interesse na posição;
 - b. Motivo pelo qual o/a candidato/a deve ser escolhido/a;
 - c. Demonstração de desempenho de atividades relacionadas com os trabalhos a desenvolver;
 - d. Expectativas relativamente à inclusão neste projeto de investigação.
- (3) Indicadores de experiência de trabalho afetos à curadoria de remanescentes humanos em contexto de laboratório (20%)

Os critérios terão uma pontuação entre 0 a 100. A Classificação Final (CF) do/a candidato/a será obtida através do cálculo da Média Ponderada dos critérios. Em caso de empate, prevalece a classificação do CV. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Francisca Alves Cardoso, CRIA NOVA FCSH

Vogais efetivos: Sandra Assis, CRIA NOVA FCSH e Rodrigo Banha da Silva, CHAM, NOVA FCSH

Vogal suplente: Rui Maia, Universidade Fernando Pessoa.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Todos os/as candidatos/as serão notificados dos resultados através de e-mail.

Prazo e formalização da candidatura:

O concurso encontra-se aberto entre 2 e 15 de maio de 2025.

As candidaturas são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, em português ou em inglês, acompanhadas da seguinte documentação:

- Carta de motivação: deve conter nome e identificação da bolsa a que se candidata, responder às observações afetas a este critério de seleção, e estar datada e assinada;
- Curriculum Vitae;

**CRIA**Centro em Rede
de Investigação
em AntropologiaISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

- Certificado(s) de habilitações, incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável);
- Comprovativo de inscrição (licenciatura, mestrado, outro).
- Declaração de honra do cumprimento dos requisitos gerais de admissão.

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

*Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso.

O CRIA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a poderá ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever por motivo/razão algum/alguma.